Diário Oficial

Maceio - Terça-feira
25 de Novembro de 2014

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 102 - Número 224

Ministério Público

Assinado digitalmente pela
COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS, INTERMEDIAÇÃO E PARCERIAS DE ALAGOAS - CEPAL
Data: Terça-feira, 25 de Novembro de 2014 às

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR DE MELO
EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
MARCOS BARROS MÉRO
WALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - **PRESIDENTE**
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
DILMAR LOPES CAMERINO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
MARCOS BARROS MÉRO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 24 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 1571/2013.
Interessado: Dr. Wladimir Bessa da Cruz, Promotor de Justiça.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: Junte-se ao Proc. 3214/2013.

Proc: 3898/2014.
Interessado: Gerson Pacheco da Silva Neto.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da informação da DP, à fl. 4, encaminhe-se cópia da mesma ao interessado. Após, arquive-se.

Proc: 4030/2014.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (PR-AL 12536/2014).
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 4904/2014.
Interessado: Dr. Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Em face da informação de fl. 2, arquive-se.

Proc: 4945/2014.
Interessado: Dra. Francisca Paula de Jesus Lobo, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da identidade de objeto com o Proc. 4933/2014, arquive-se.

Proc: 4952/2014.
Interessado: Dra. Carmen Sylvia Nogueira Sarmento, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de abono de permanência.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Constitucional. Previdenciário. Membro do Ministério Público. Requisitos para a aposentadoria voluntária. Abono de permanência. Inteligência do art. 40, III, "a" e seu § 19 da Constituição Federal. Pelo deferimento, face o preenchimento dos requisitos para a concessão do abono de permanência. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para às providências que o caso requer".

Proc: 5025/2014.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (NF nº 1.11.000.000777/2014-49).
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de ofício à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para, em querendo, manifestar-se acerca dos fatos narrados nos autos.

Proc: 5038/2014.
Interessado: Juízo de Direito da 27ª Vara Cível da Capital/ Família.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 5053/2014.
Interessado: Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de afastamento e outra providência.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Inscrição no XII Congresso Nacional do Ministério Público de Contas. Justificada a necessidade da capacitação, escolha do fornecedor e o preço de mercado. Possibilidade jurídica. Aplicação do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Possibilidade de contratação direta junto à empresa Associação Nacional do Ministério Público de Contas - AMPCON, CNPJ nº 37.138.161/0001-56, perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Pelo deferimento".

Proc: 5054/2014.
Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de afastamento e outra providência.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Inscrição no XII Congresso Nacional do Ministério Público de Contas. Justificada a necessidade da capacitação, escolha do fornecedor e o preço de mercado. Possibilidade jurídica. Aplicação do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Possibilidade de contratação direta junto à empresa Associação Nacional do Ministério Público de Contas - AMPCON, CNPJ nº 37.138.161/0001-56, perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Pelo deferimento".

Proc: 5168/2014.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (NF nº 1.11.000.000944/2014-51).
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 5182/2014.
Interessado: Victor Marinho de Melo Magalhães, Analista do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Agentes Públicos. Cargo em Comissão de Diretor de Pessoal - símbolo DS-1. Lei Estadual nº 6.306/2002. Substituição gratificada. Possibilidade. Ato de designação específico. Portaria PGJ nº 1.029/2010. Remuneração. Concessão de adicional de gratificação a servidor do Ministério Público Estadual, por exercício cumulativo, em substituição, do cargo em comissão de "Diretor de Pessoal". Possibilidade. Exegese do art. 43 da Lei Estadual 5.247/91 c/c o art. 11 da Lei Estadual nº 7373/2012. A concessão de adicional de gratificação a servidor efetivo pelo exercício em substituição, de cargo de provimento em comissão, constante do plano de cargos institucional, pressupõe ao efetivo exercício das atividades a ele inerentes, pelo interregno superior a trinta (30) dias. Declaração do servidor substituído nesse sentido. Pelo deferimento, sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências que o caso requer".

Proc: 5184/2014.
Interessado: Dra. Maria José Alves da Silva, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Junte-se ao Proc. 5183/2014. Após à ESMP, para se manifestar, voltando.

Proc: 5203/2014.
Interessado: Wagner Barros, Analista do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 5216/2014.
Interessado: Prefeitura Municipal de Palestina.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Ao Nudepat para as medidas cabíveis.

Proc: 5220/2014.
Interessado: Dra. Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 5229/2014.
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 5230/2014.
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 5231/2014.
Interessado: Thaysa Alessandra Bernardo de Lima, Técnica do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de licença médica.
Despacho: Defiro a licença no período assinalado no atestado médico anexo. À DP para as anotações pertinentes. Após, arquive-se.

Proc: 5234/2014.
Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.
Assunto: Requerimento de atuação conjunta.
Despacho: Ao 2º CAO/MP para se manifestar.

Proc: 5246/2014.
Interessado: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela.
Assunto: Requerimento de atuação conjunta.
Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Proc: 5248/2014.
Interessado: Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF/MF.
Assunto: Encaminhamento de documentos (RIF nº 14057).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5261/2014.
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerimento de suspensão de férias do servidor Ranulfo Paes Araújo.
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 5280/2014.
Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo, Procurador de Justiça/Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta PGJ, em especial a edição das Portarias PGJ nºs 1236/2014 e 1237/2014, arquive-se.

Denúncia Anônima nº 28/2014.
Interessado: Anônimo.
Assunto: Denuncia de irregularidades.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de novembro de 2014.
Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Protocolo 115022

PORTARIA PGJ nº 1238, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, § 3º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, 39º Promotor de Justiça da Capital, com efeitos retroativos ao dia 17 de novembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

PORTARIA PGJ nº 1239, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE designar o Dr. VALTER JOSÉ OMENA ACIOLI, 4º Procurador de Justiça Cível, de 2ª instância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 10ª Procuradoria de Justiça Cível, de igual instância, no período compreendido entre 17 e 27 de novembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

PORTARIA PGJ nº 1240, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ BARBOSA CARNAÚBA, 5º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª instância e Ouvidor do Ministério Público, 3 (três) diárias, no valor unitário de R$ 664,74 (seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R$ 1.994,22 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), em face de ter de se deslocar à cidade de Teresina - PI, no período de 26 a 29 de novembro do corrente ano, para participar da XXIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público - CNOMP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

PORTARIA PGJ nº 1241, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES, 3º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 512.336.227-49, matrícula nº 62872, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R$ 217,55 (duzentos e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R$ 870,20 (oitocentos e setenta reais e vinte centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Batalha, nos dias 5, 12, 19 e 26 de novembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Batalha, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 1540, de 29 de novembro de 2012, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

PORTARIA PGJ nº 1242, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. HUMBERTO PIMENTEL COSTA, 33º Promotor de Justiça da Capital, portador do CPF nº 802.943.244-53, matrícula nº 76582, ½ (meia) diária, no valor de R$ 217,55 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Traipu, no dia 13 de novembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Traipu, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 1.198, de 30 de setembro de 2013, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

Protocolo 115108

SÚMULA DO CONTRATO Nº 37/2014

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
CONTRATADA: OB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP (CNPJ nº 12.064.073/0001-26).
DO OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos (3 refrigeradores novos tipo residencial, duas portas, frost-free), conforme especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 10/PGJ/2014 e Ata de Registro de Preços nº 21/2014, quantidades, valores unitários e totais estabelecidos neste Contrato, conforme processo nº PGJ/AL-4425/2014.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2014 - Ata de Registro de Preços PGJ nº 21/2014, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo nº PGJ/AL-4425/2014, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição.
DO VALOR: R$ 8.079,00 (oito mil e setenta e nove reais), conforme nota de empenho 2014NE01246.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato, correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2012-2015, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e materiais permanentes.
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, face as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Walber José Valente de Lima (Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, Procurador-Geral de Justiça em exercício) e Josenaldo da Silva Viana (Representante legal da Contratada).

Protocolo 114905

SÚMULA DO CONTRATO Nº 38/2014

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
CONTRATADA: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP (CNPJ nº 03.016.072/0001-15).
DO OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos (5 bebedouros refrigerados tipo coluna; 3 fornos de micro-ondas - capacidade total de 30 litros; 2 ventiladores 30 cm), conforme especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 10/PGJ/2014 e Ata de Registro de Preços nº 22/2014, quantidades, valores unitários e totais estabelecidos neste Contrato, conforme processo nº PGJ-AL-4425/2014.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2014 - Ata de Registro de Preços PGJ nº 22/2014, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo nº PGJ/AL-4425/2014, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição.
DO VALOR: R$ 5.615,00 (cinco mil, seiscentos e quinze reais), conforme nota de empenho 2014NE01247.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato, correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2012-2015, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e materiais permanentes.
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, face as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Walber José Valente de Lima (Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, Procurador-Geral de Justiça em exercício) e Juliana Cezário Fortes (Representante legal da Contratada).

Protocolo 114912

==========

>>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<

==========

AO(S) '24' DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:
##
Proc. 3727/2013
Interessado:
SMCCU - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
RESPOSTA AO OFICIO N° 1.306/CG/PGJ
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 5307/2014
Interessado:
ROSALVO FORTES FONTAN JUNIOR, FUNCIONÁRIO DESTA PGJ
Natureza:
REQUERENDO GRATIFICACAO
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS.
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 29/2014
Interessado:
ANONIMO
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIANDO O USO DAS IGREJAS NAS ELEIÇÕES
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 5308/2014
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL
Natureza:
REQ. PUBLICACAO DE PORTARIA NO D. O. E.
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS.
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Proc. 3727/2014
Interessado:
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO E ANTONIO LUIZ DOS SANTOS FILHO, PROMOTORES DE JUSTIÇA - GECOC
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
ENCAMINHANDO RELINT N° 102/2014-SI/SEDS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 5297/2014
Interessado:
JACKSON COSTA DOS SANTOS, TECNICO DO MP
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS
##
Proc. 5300/2014
Interessado:
FABRIZIO MALTA OLIVEIRA, TECNICO DO MP/TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS
##
Proc. 5309/2014
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL
Natureza:
REQ. PUBLICACAO DE PORTARIA NO D. O. E.
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS.
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 5310/2014
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL
Natureza:
REQ. PUBLICACAO NO D. O. E.
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS.
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 5311/2014
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL
Natureza:
REQ. PUBLICACAO NO D. O. E.
Assunto:
SOLICITANDO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA INSTAURADORA DE PP NO DOE-AL
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 5303/2014
Interessado:
DR. ALBERTO FONSECA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
GRATIFICAÇÃO POR PROJETO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5304/2014
Interessado:
DR. NAPOLEAO AMARAL FRANCO, PROMOTOR DE JUSTICA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 5305/2014
Interessado:
DR. NAPOLEAO AMARAL FRANCO, PROMOTOR DE JUSTICA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 5306/2014
Interessado:
DR. NAPOLEAO AMARAL FRANCO, PROMOTOR DE JUSTICA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 5299/2014
Interessado:
MARIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, ANALISTA DO MP/ ADMINISTRACAO DE REDES
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS
##
Proc. 5298/2014
Interessado:
HERBERT DE GUSMÃO TENORIO, ASSESSOR DE LOGISTICA E TRANSPORTE
Natureza:
REQ. PAGTO DIARIAS
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS
##
Proc. 5296/2014
Interessado:
JANIXON MONTES BARBOSA, ASSESSOR TECNICO
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS
##
Proc. 5312/2014
Interessado:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS.
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Proc. 5314/2014
Interessado:
FORUM NACIONAL DE COMBATE A CORRUPCAO ELEITORAL - FNCCE
Natureza:
REPRESENTACAO
Assunto:
REPRESETAÇÃO COM PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE INQUERITO CIVIL PUBLICO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 5313/2014
Interessado:
JUÍZO DE DIREITO 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
AUTOS N° 0713697-28.2014.8.02.0001
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 5301/2014
Interessado:
DR JOSÉ CARLOS S. CASTRO. PJ - COORDENADOR DO NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
REF. P.I. N° 1.11.000.000614/2014-66
Remetido para:
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA DA FAZENDA ESTADUAL
##

RANULFO PAES ARAUJO
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

==========

Protocolo 114983

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
62ª Promotoria de Justiça da Capital

RESENHA

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providência no seguinte Procedimento Administrativo: Procedimento Preliminar n.º 032/2012 - Interessados: Josefa Caetano da Silva - Decisão: O Inquérito Policial, foi repassado para a 55ª PJC, que dará prosseguimento ao processo. Isto posto, restam cessadas as atividades de atribuição da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, considerando as devidas providências que nos cabem terem sidas realizadas. Isto posto, exaurida as atribuições desta Promotoria especializada, DETERMINO O ARQUIVAMENTO, sem prejuízo a fatos supervenientes. Comunicando-se aos envolvidos.

Maceió, 29 de outubro de 2014

Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça

RESENHA

O Promotor de Justiça da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providência na seguinte procedimento: Peça de Informação n.º 025/2013 - 62ª PJC - Interessado: Juliana de Souza - Decisão: Isto posto, considerando as informações oriundas da Corregedoria Geral da Polícia Militar de Alagoas e, restando exauridas as atribuições desta Promotoria Especializada, DETERMINO O ARQUIVAMENTO, sem prejuízo a fatos supervenientes.

Maceió, 19 de novembro de 2014

Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça

Protocolo 114895

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3529 e 2122-3530

TERMO DE AUDIÊNCIA

PROCESSO PGJ Nº 1019/2014
Reclamante: André Ruff
Assunto: POLUIÇÃO SONORA

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:00 horas, na sala do Núcleo do Meio Ambiente, 2º andar, do Prédio Sede da Procuradoria- Geral de Justiça, presentes: o Dr. Alberto Fonseca, Promotor de Justiça; o Sr. André Ruff, Reclamante; a Sra. Patrícia Ruff, Reclamante; o Sr. Alcides L. Dias Filho, Técnico de Estradas - SMCCU; o Sr. Rosivan Mendes da Silva, Agente de Fiscalização - SEMPMA; o Sr. Rui dos Santos Lisboa, Agente de Fiscalização - SEMPMA; o Sr. Nedilson Gomes dos Santos, Investigado. O Dr. Alberto Fonseca procedeu com a leitura dos autos do processo. Com a palavra o Sr. André Fernando Ruff: Que reitera a representação formulada, acrescentando que, durante o dia, é utilizando o som um pouco mais alto do que o normal; que requer a juntada de DVD. Com a palavra o Sr. Alcides L. Dias Filho: que não está cadastrado na SMF; que foi objeto de notificação sob n. 11297/2014, expedida no dia 16 de junho de 2014, com base no art. 104, P.Único da L. 4486/1996; que não contempla o seu funcionamento. Com a palavra o Sr. Rosivan Mendes da Silva: que foi constatado que, no local funciona um templo religioso denominado "Assembleia de Deus"; que o templo não possui autorização ambiental de operação. Com a palavra o Dr. Alberto Fonseca: que foi apresentada a seguinte proposta de TAC: CLÁUSULA PRIMEIRA: O compromitente assume a obrigação de não fazer, no sentido de não realizar ou permitir que se realize qualquer atividade que provoque emissão de sons e ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), através da Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151. CLÁUSULA SEGUNDA: O compromitente assume a obrigação de fazer constar, obrigatoriamente, como cláusula vinculante em qualquer eventual futuro contrato de venda, compra, doação, empréstimo e locação, do imóvel em tela, com a finalidade de transferir a obrigação inserta na cláusula primeira, de modo a ser obtida idêntica adequação de conduta por parte de terceiros, proprietários, possuidores, arrendatários e respectivos sucessores. CLÁUSULA TERCEIRA: O compromitente assume a obrigação de fazer, no sentido de só promover, realizar ou permitir que se realize eventos ou qualquer atividade que provoque a emissão ou propagação de sons e ruídos, após o licenciamento ambiental do evento ou atividade pela Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, na forma do art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 (Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió); CLÁUSULA QUARTA: A Interveniente Anuente promoverá a fiscalização do cumprimento do presente ajuste de conduta, realizando vistorias nos dias e horários tidos como de ocorrência de poluição sonora, procedendo às medições de sons e ruídos na forma da legislação de regência, comunicando, em caso de descumprimento, a 4ª Promotoria de Justiça da Capital, com remessa do Relatório Técnico respectivo, sem prejuízo da atuação administrativa que lhe couber, podendo desde já requisitar apoio policial ao Batalhão de Polícia Ambiental. CLÁUSULA QUINTA: O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial, ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, sendo que o descumprimento de qualquer obrigação ora assumida implicará no pagamento de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), sem prejuízo de possível responsabilização administrativa e/ou criminal de atos daqueles que atentem contra as obrigações descritas neste ajuste de conduta. CLÁUSULA SEXTA: Os valores referentes ao não cumprimento do presente ajuste serão revertidos ao Fundo Municipal de Proteção Ambiental, instituído pelo art. 167 da Lei Orgânica do Município de Maceió e regulamentado pelo Decreto nº 5.892, de 04 de agosto de 1999, através de depósito junto à conta do Banco do Brasil nº 5529-8,agência 3557-2. Com a palavra o Sr. Nedilson Gomes dos Santos: que concorda com a proposta de TAC ofertada por este órgão do Ministério Público. Com a palavra do Sr. André Ruff: que está de acordo com a proposta de TAC formulada. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO: Firmado o ajuste de conduta acima, solicite-se a publicação da presente ata no Diário Oficial do Estado ao Procurador Geral de Justiça. Após remetam-se os autos para análise pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na forma do art. 194 do Ato nº 001/99-CSMP, de 16 de junho de 1999. Dê-se baixa no respectivo Livro de Registro. CUMPRA-SE. Nada mais havendo a consignar, eu Alexandre Cavalcante Borba de Oliveira_____, analista da 4ª PJC/NDEMA, lavrei o presente Termo de Audiência que vai por todos assinada.

Alberto Fonseca
Promotor de Justiça

André Ruff
Reclamante

Patrícia Ruff
Reclamante

Alcides L. Dias Filho
Técnico de Estradas - SMCCU

Rosivan Mendes da Silva
Agente de Fiscalização - SEMPMA

Rui dos Santos Lisboa
Agente de Fiscalização - SEMPMA

Nedilson Gomes dos Santos
Investigado

Protocolo 114899

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3529 e 2122-3530

TERMO DE AUDIÊNCIA

PROCESSO PGJ Nº 1627/2013
Reclamante: Amara Lúcia Coelho de Azevedo
Assunto: POLUIÇÃO SONORA

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 11:00 horas, na sala do Núcleo do Meio Ambiente, 2º andar, do Prédio Sede da Procuradoria- Geral de Justiça, presentes: o Dr. Alberto Fonseca, Promotor de justiça; a Sra. Amara Lúcia C. De Azevedo, Reclamante; o Sr. Alcides L. D. Filho, representante da SMCCU; o Dr. Roberto Vasconcelos A. Jr., Procurador da SMCCU; o Sr. Rosivan Mendes da Silva, Fiscal - SEPMA; a Sra. Adriana Cavalcante da Silva, Diretora da Escola Maria de Fátima; a Sra. Maria de Fátima Cavalcante, Sócia da Escola Maria de Fátima. Com a palavra a Sra. Amara Lúcia: que a situação melhorou bastante, mas que, no entanto, ainda está incomodada com o barulho gerado pela recreação dos alunos. Com a palavra o Sr. Rosivan Mendes da Silva: que, por três vezes, tentou realizar o monitoramento das atividades do colégio, no entanto isto não foi possível porque este não se encontrava funcionando no horário da fiscalização. Com a palavra o Dr. Alberto Fonseca: que propões o seguinte TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA: CLÁUSULA PRIMEIRA: A compromitente assume a obrigação de não fazer, no sentido de não realizar ou permitir que se realize qualquer atividade que provoque emissão de sons e ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), através da Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151. CLÁUSULA SEGUNDA: A compromitente assume a obrigação de fazer constar, obrigatoriamente, como cláusula vinculante em qualquer eventual futuro contrato de venda, compra, doação, empréstimo e locação, do imóvel em tela, com a finalidade de transferir a obrigação inserta na cláusula primeira, de modo a ser obtida idêntica adequação de conduta por parte de terceiros, proprietários, possuidores, arrendatários e respectivos sucessores. CLÁUSULA TERCEIRA: A compromitente assume a obrigação de fazer, no sentido de só promover, realizar ou permitir que se realize eventos ou qualquer atividade que provoque a emissão ou propagação de sons e ruídos, após o licenciamento ambiental do evento ou atividade pela Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, na forma do art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 (Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió), podendo, em homenagem ao princípio da razoabilidade,

fazer uso de equipamentos de DVD com som ambiente; CLÁUSULA QUARTA: A Interveniente Anuente promoverá a fiscalização do cumprimento do presente ajuste de conduta, realizando vistorias nos dias e horários tidos como de ocorrência de poluição sonora, procedendo às medições de sons e ruídos na forma da legislação de regência, comunicando, em caso de descumprimento, a 4ª Promotoria de Justiça da Capital, com remessa do Relatório Técnico respectivo, sem prejuízo da atuação administrativa que lhe couber, podendo desde já requisitar apoio policial ao Batalhão de Polícia Ambiental. CLÁUSULA QUINTA: O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial, ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, sendo que o descumprimento de qualquer obrigação ora assumida implicará no pagamento de multa diária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo de possível responsabilização administrativa e/ou criminal de atos daqueles que atentem contra as obrigações descritas neste ajuste de conduta. CLÁUSULA SEXTA: Os valores referentes ao não cumprimento do presente ajuste serão revertidos ao Fundo Municipal de Proteção Ambiental, instituído pelo art. 167 da Lei Orgânica do Município de Maceió e regulamentado pelo Decreto nº 5.892, de 04 de agosto de 1999, através de depósito junto à conta do Banco do Brasil nº 5529-8,agência 3557-2. Com a palavra a representante de investigada: que concorda com a proposta de ajustamento de conduta proposto, deixando desde já a investigada à disposição dos reclamantes para qualquer fato. Com a palavra a Reclamante: que concorda com os termos. Assim, justo e acertados, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, firmam as partes o presente ajuste de conduta as exigências legais em 06 (seis) vias de igual teor. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO: Firmado o ajuste de conduta acima, solicite-se a publicação da presente ata no Diário Oficial do Estado ao Procurador Geral de Justiça. Após remetam-se os autos para análise pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na forma do art. 194 do Ato nº 001/99-CSMP, de 16 de junho de 1999. Dê-se baixa no respectivo Livro de Registro. CUMPRA-SE. Nada mais havendo a consignar, eu, _____ Alexandre Cavalcante Borba de Oliveira, servidor da 4ª PJC/MPAL, lavrei a presente Termo que vai por todos assinada.

Alberto Fonseca
Promotor de justiça

Amara Lúcia C. De Azevedo
Reclamante

Alcides L. D. Filho
Representante da SMCCU

Roberto Vasconcelos A. Jr.
Procurador da SMCCU

Adriana Cavalcante da Silva
Diretora da Escola Maria de Fátima

Maria de Fátima Cavalcante
Sócia da Escola Maria de Fátima

Vânia Lúcia Feitosa
Acompanhante da Reclamada

Protocolo 114902

Estado de Alagoas
Universidade Estadual de Alagoas

MESTRADO

Uneal abrirá turma de mestrado profissional em Letras, no Campus I, em Arapiraca, oferecendo 10 (dez) vagas para professores efetivos da rede pública de ensino, com formação na área fim.

Esse curso de mestrado conta com a adesão do Programa de Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS) da CAPES e terá a parceria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

DATA DE INSCRIÇÃO E INÍCIO DAS AULAS EM BREVE.

ALAGOAS
GOVERNO DO ESTADO